

Nº 111 - DOU – 13/06/2025 - Seção 1 – p.151

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.232, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I	II	III	IV	V	VI	
AL	BELEM	270080	MUNICIPAL				63.684,00		63.683,00	127.367,00
AL	MACEIO	270430	ESTADUAL		10.750.000,00				10.750.000,00	21.500.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	270840	MUNICIPAL		420.868,00				420.868,00	841.736,00
CE	MASSAPE	230800	MUNICIPAL		619.000,00					619.000,00
CE	PARACURU	231020	MUNICIPAL	300.000,00					300.000,00	600.000,00
CE	SANTANA DO CARIRI	231210	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00	200.000,00
GO	LUZIANIA	521250	MUNICIPAL		4.700.000,00					4.700.000,00
GO	PETROLINA DE GOIAS	521680	MUNICIPAL	428.568,00					71.432,00	500.000,00
MA	ALDEIAS ALTAS	210030	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00	1.000.000,00
MG	COIMBRA	311670	MUNICIPAL		60.000,00					60.000,00
MG	LAMBARI	313780	MUNICIPAL	150.000,00					150.000,00	300.000,00
MG	PAULA CANDIDO	314830	MUNICIPAL	40.000,00					40.000,00	80.000,00
MG	TOMBOS	316920	MUNICIPAL		100.000,00				100.000,00	200.000,00
MG	VESPASIANO	317120	MUNICIPAL	75.000,00					75.000,00	150.000,00
MS	PARANAIBA	500630	MUNICIPAL	1.500.000,00					1.500.000,00	3.000.000,00
PA	BRAGANCA	150170	MUNICIPAL	600.000,00	350.000,00				450.541,00	1.400.541,00
PA	PAU D'ARCO	150555	MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00				300.000,00	600.000,00
PA	REDENCAO	150613	MUNICIPAL		500.000,00				499.923,00	999.923,00
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	150760	MUNICIPAL		450.000,00				450.000,00	900.000,00
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	261250	MUNICIPAL		1.500.000,00				1.500.000,00	3.000.000,00
RJ	PARACAMBI	330360	MUNICIPAL		200.000,00		160.000,00		360.000,00	720.000,00
RJ	SAO GONCALO	330490	MUNICIPAL	3.000.000,00						3.000.000,00
RN	NOVA CRUZ	240830	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00

RN	POCO BRANCO	241010	MUNICIPAL	250.222,00				250.222,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	110013	MUNICIPAL	1.000.000,00				1.000.000,00
RS	CRUZEIRO DO SUL	430620	MUNICIPAL		250.000,00		50.000,00	300.000,00
RS	GRAMADO	430910	MUNICIPAL		500.000,00			500.000,00
SP	DIADEMA	351380	MUNICIPAL		500.000,00		500.000,00	1.000.000,00
SP	ITARIRI	352330	MUNICIPAL			150.000,00	150.000,00	300.000,00
SP	JANDIRA	352500	MUNICIPAL	450.000,00			450.000,00	900.000,00
SP	MOGI-GUACU	353070	MUNICIPAL	250.000,00				250.000,00
SP	OSASCO	353440	MUNICIPAL	1.500.000,00			1.500.000,00	3.000.000,00
SP	TATUI	355400	MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00	400.000,00
Total Geral				10.293.790,00	22.049.868,00	573.684,00	21.481.447,00	54.398.789,00